Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8894/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17567/2012
PROTOCOLO	:	1265129
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DALTRO FIÚZA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS ADJUDICADAS	:	1-SUPERMERCADO ÁGUA AZUL LTDA.; 2-SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial .

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 4º, da Orientação Técnica Interna DGGM/PRES. Nº 03/2010).

Em 08.11.2.012

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- Relator -

dh.